



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.



VETO

EMENDA – MINUTA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.754/2024

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN, Prefeito Municipal de Cruzília, MG, no exercício das suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 40, §1º c/c art. 55, V, da Lei Orgânica do Município de Cruzília/MG, resolve VETAR a minuta de Lei nº. 2.754/2024, acrescida de emenda, pelas ilegalidades e inconstitucionalidades identificadas no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal que, neste ato, ficam incorporadas como as razões e justificativas do veto, sendo desnecessário repeti-las na oportunidade.

Deste modo, o aludido Projeto de Lei aprovado pela Casa Legislativa não será sancionado.

Publique-se este veto devidamente acompanhado do Parecer Jurídico e oficie-se o Poder Legislativo Municipal.

Cruzília, MG, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PARECER JURÍDICO

Cruzília/MG, 28 de novembro de 2024.

1 - OBJETO DE ANÁLISE

01. Foi encaminhado para análise jurídica a minuta de Lei municipal nº. 2.754, datada de 27/11/2024, enviada pela Câmara Municipal de Cruzília/MG para a Prefeitura de Cruzília na mesma data.

02. O texto legislativo em apreço altera o inciso I, do art. 5º, da Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei municipal nº. 2.700/2023, sendo ele de autoria do vereador LÚCIO LÉLIS MACIEL DE ARANTES e aprovado por maioria dos presentes em reunião extraordinária realizada na manhã do dia 27/11/2024.

03. Inicialmente, registro que o projeto de lei **é completamente ilegal, não devendo em hipótese alguma ser sancionado, mas sim vetado integralmente.** Explico.

04. A elaboração dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PP) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), **é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal (leia-se Prefeitura de Cruzília)**, na pessoa do seu **prefeito**, por força das disposições expressas na Lei Orgânica de Cruzília. Reproduzo:

“Art. 55 – Compete privativamente ao Prefeito: (...)
IX – enviar a proposta orçamentária à Câmara Municipal, bem como os projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual;”

“Art. 105 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais.”

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

05. A competência exclusiva do Poder Executivo também está disposta na Constituição Federal – art. 165, e na Constituição do Estado de Minas Gerais – art. 153:

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais.” – Constituição Federal

“Art. 153 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual de ação governamental;
II – as diretrizes orçamentárias;
III – o orçamento anual.” – Constituição Estadual

06. No ano de 2023, após a devida e correta tramitação legislativa, foi sancionada a Lei municipal nº. 2.700, de 19/12/2023, intitulada de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2024) que fixa as despesas públicas para o exercício financeiro de 2024. Na citada Lei, o seu art. 5º, inciso I, ficou disposto da seguinte forma:

“Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, excesso de arrecadação apurado, observado o disposto nos incisos I, II e III, do §1º e nos 2º e 3º do art. 43 da Lei nº. 4.320 de 1964.”

07. Verifica-se que o teor do comando legislativo acima foi alterado pela Câmara Municipal através de emenda do vereador LÚCIO LÉLIS MACIEL DE ARANTES, o qual não detém competência legal para tal fim, ficando assim redigido:

“Art. 5º (...)
I – abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 18% (dezoito por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, excesso de arrecadação apurado, observado o disposto nos incisos I, II e III, do §1º

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

e nos 2º e 3º do art. 43 da Lei nº. 4.320 de 1964, destinados exclusivamente para material de consumo, medicamentos, peças de reposição para veículos, manutenção de veículos de frota, transporte escolar, merenda escolar, materiais hospitalares, folha de pagamento, rescisão contratual, obrigações patronais e indenizações trabalhistas, realização das festividades de fim de ano, aquisição de ônibus escolar, piso de enfermagem e transferência de recursos para associações que trabalham com crianças, adolescentes portadores de necessidade especiais." (Grifei)

08. Não precisa de esforço para se afirmar que a LOA do corrente exercício financeiro (2024) foi alterada por emenda de um vereador para restringir os efeitos de suplementação orçamentária.

09. A situação é teratológica, pois, como já dito, o vereador LÚCIO LÉLIS MACIEL DE ARANTES, autor da emenda legislativa que alterou a LOA, não possui competência legal na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais e nem na Lei Orgânica de Cruzília para tal fim.

10. A aprovação do texto pelos demais vereadores não exclui a absurda ilegalidade em questão.

11. Precioso acrescer que essa alteração legislativa ilegal causará prejuízos imensuráveis a Administração Pública Municipal, uma vez que será impossível de se efetuar os pagamentos das diárias de motoristas, da aquisição de equipamentos para a Farmácia de Minas, escolas e creches, despesas de esporte, tarifas bancárias, serviços de água, energia elétrica e de telecomunicações, PASEP, auxílios-doença, sentenças judiciais, termos de ajustamentos de conduta (TAC) e muitas outras despesas ordinárias.

12. Portanto, evitando delongas jurídicas, a minuta da Lei municipal nº. 2.754, datada de 27/11/2024, enviada pela Câmara Municipal de Cruzília/MG, deve ser vetada integralmente por ofender os dispositivos legais aqui expostos.

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.



Atenciosamente,


GIOVANNI CARUSO TOLEDO
OAB/MG 108.371

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

**José Carlos Maciel de
Alckmin**
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração

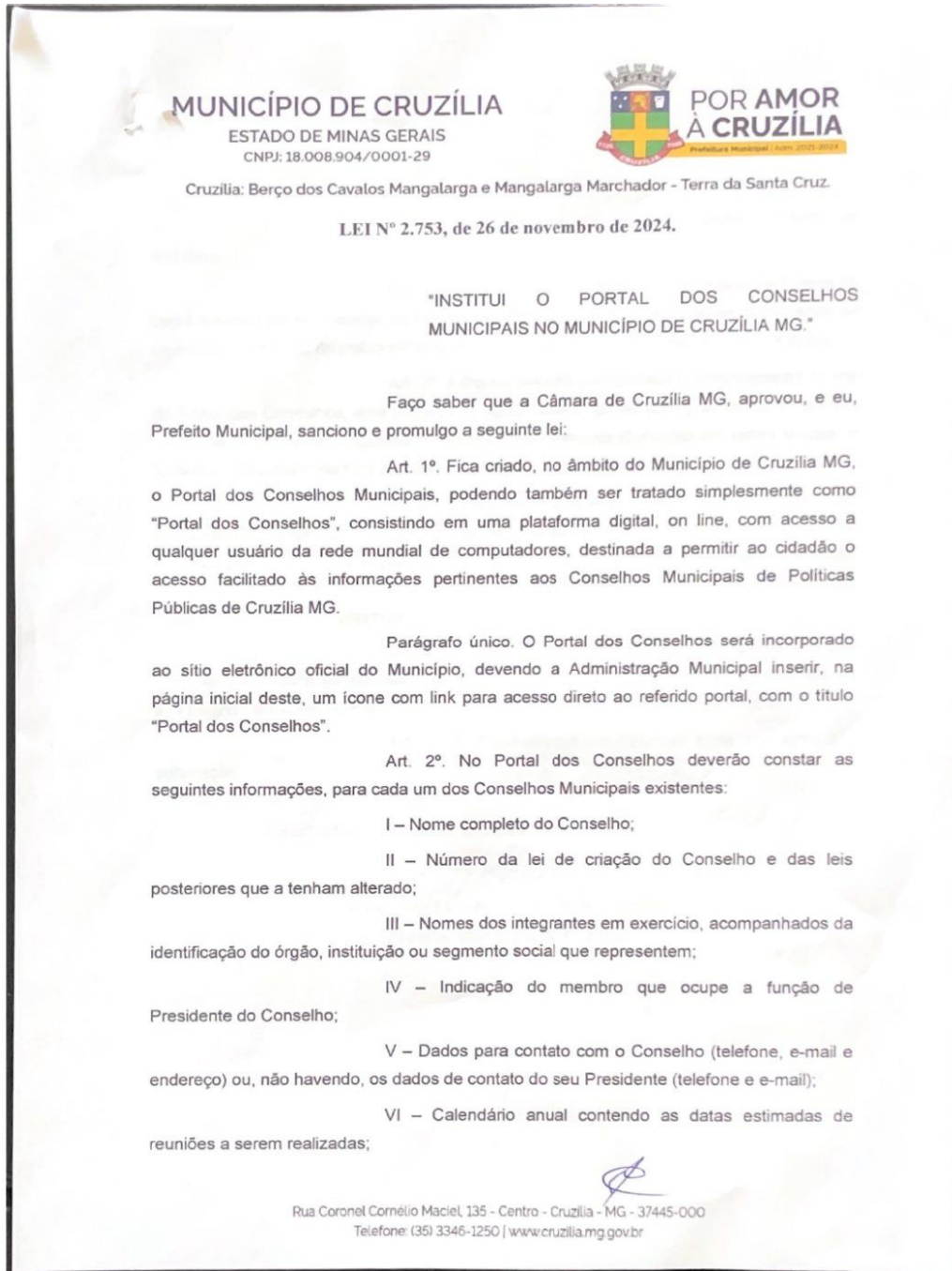


DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração




DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

VII – Horário e endereço do local onde ocorrerão as reuniões;

Parágrafo único. As informações de que tratam os incisos do caput deverão ser atualizadas no Portal dos Conselhos sempre que houver modificação ou acréscimo de dados, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da respectiva ocorrência.


Art. 3º. A fim de permitir à sociedade o conhecimento do link do Portal dos Conselhos, esta plataforma digital deverá ser divulgada de forma ampla nos meios de comunicação disponíveis, inclusive nos perfis do Município em redes sociais, e ter ampla visibilidade no sítio eletrônico do Município.

Art. 4º. Deverá também o Município de Cruzília veicular, com destaque, na página inicial ou na seção de notícias de seu sítio eletrônico oficial, bem como em seus perfis nas redes sociais, os dias e horários estimados, como também, os locais das reuniões de cada Conselho Municipal, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias, exceto convocações de urgência.

Art. 5º. A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link do Portal dos Conselhos na página do Município de Cruzília.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em trinta dias após sua publicação.

Cruzília MG, 26 de novembro de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2024

O Município de **Cruzília-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronel Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, informa que por intermédio do Processo Administrativo nº 0102/2024 – Pregão Eletrônico nº 0054/2024, originou o contrato administrativo nº 0120/2024 entre o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** e a empresa **SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ Nº 92 662 618/0001-35, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos para as escolas municipais D. Bemvinda Imaculada Conceição, Selma Magalhães Ferreira, Pré-escolar Municipal Carrossel, Creche Municipal Cantinho do Sol e Creche Municipal Olaria, no valor total de R\$ 3.850,80 (três mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Recursos: Emenda nº 10/2023; emenda parlamentar do deputado estadual Betão; emenda parlamentar dos deputados Odair Cunha e Ulysses Gomes e recurso próprio.

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Cruzília, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2024

O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, tomando por base os documentos e propostas apresentados pelos licitantes objetivando as devidas habilitações no Processo Licitatório nº 0099/2024, Pregão Eletrônico nº 0052/2024, ocorrido no dia 21 de outubro de 2024 às 08:10 horas, via plataforma Licitar Digital.

O presente certame teve como julgamento por Menor Preço Item para Contratação de empresa especializada para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 45 dispositivos móveis portáteis (TABLET) a serem substituídos pelos que devido ao tempo de uso encontram-se estragados, para distribuição aos agentes comunitários de saúde (ACS) e para os agentes de combate às endemias (ACE), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve declarar como FRACASSADO, o referido processo, pois conforme diligência realizada alguns fornecedores ofertaram produtos que não atende as exigências contidas no termo de referência e outros apresentaram proposta acima do orçamento estimado.

Cruzília, 28 de novembro de 2024.

ADILSON DA SILVA VITÓRIA

Agente de Contratação/Pregoeiro

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2024



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA/MG, CNPJ: 18.008.904/0001-29, por intermédio do Departamento de Licitação, realizou a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitador Digital (www.licitadigital.com.br), conforme especificado no Termo de Referência, ANEXO I deste edital.

As propostas enviadas pelas empresas Repremig Representação e Comércio de MG LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 65.149.197/0002-51, Gomes & Garcia Informática LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.552.128/0001-19, FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, inscrita sob o CNPJ nº 49.005.307/0001-74, DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.413.146/0001-36, MW NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.862.764/0001-24, 18TEC INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 57.056.239/0001-09 e GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.575.205/0001-08 apresentaram valores acima do orçamento estimado deste instrumento convocatório e seus anexos.

Cruzília, 28 de novembro de 2024.

Adilson da Silva Vitória

Pregoeiro

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0022/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização do Tradicional Food Truck e Evento com Barracas que serão realizados nos dias 29 e 30 de novembro, e 1º de dezembro (Food Truck) e 20, 21 e 22 de dezembro (Evento com Barracas) no entorno da Praça Capitão Maciel, ambos com praça de alimentação e shows locais. A empresa contratada ficará por conta de toda produção, organização e divulgação dos eventos.

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura, Dos Esportes e Turismo encaminhou ao setor de licitação Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Matriz de Risco e cotações visando a abertura de processo licitatório para contratação de empresa capaz de realizar os eventos Food Truck e Eventos com Barracas;

Considerando que o Edital do Processo Licitatório nº 107/2024, Dispensa Eletrônica nº 0022/2024 foi publicado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Matriz de Risco e cotações;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Considerando que, pelo avanço das datas e perda da oportunidade, não há mais interesse de realizar referidos eventos no município;

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0022/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização do Tradicional Food Truck e Evento com Barracas que serão realizados nos dias 29 e 30 de novembro, e 1º de dezembro (Food Truck) e 20, 21 e 22 de dezembro (Evento com Barracas) no entorno da Praça



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Capitão Maciel, ambos com praça de alimentação e shows locais. A empresa contratada ficará por conta de toda produção, organização e divulgação dos eventos.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Agente de Contratação e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Cruzília, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2024
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2024.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA BENVINDA IMACULADA CONCEIÇÃO. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Emenda Parlamentar nº 27 dos vereadores João Marciano e Lúcio Lélis.

INÍCIO DE CADASTRO DE PROPOSTAS: 28/11/2024 ÀS 17h

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/12/2024 ÀS 08h09

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2024 ÀS 08h10

E será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a) Adilson da Silva Vitória**, com auxílio de equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail pref.cruzilia.licitacao@gmail.com ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-2000 ramal 1 com Adilson da Silva Vitória.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração